## LEI MUNICIPAL N.º\_\_\_\_\_/2022, APROVADA EM 17/11/22 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº58/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.1.0009	108	OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS REDE ELÉTRICA	140.000,00
Total			140.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.03.03.11.333.0005.1.0093	108	APOIO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	140.000,00
Total			140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 17 de novembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida Prefeito Municipal

> Rodrigo Lopes Nardeli Presidente da Câmara